



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 082/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOLA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirambu;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOLA**, fundado em 2 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.035.867/0001-48, com sede no Povoado Alagamar Município de Pirambu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 15 de maio de 2024.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal